

Palmas na missa: sim ou não?

A questão do respeito à liturgia da Igreja tem atualmente suscitado vários debates sobre temas como procissão, adoração ao Santíssimo Sacramento, cantos, missas tridentinas, manifestação de carismas extraordinários etc. Obviamente que tais temas não estão todos no mesmo nível ou no mesmo grau de valor, quando se refere a uma maior ou menor adequação às normas litúrgicas da Igreja. É o caso do questionamento que se pode levantar sobre bater palmas durante a celebração da missa.

Antes de se tentar fazer brevemente aqui algumas considerações no tocante ao respeito da liturgia da Igreja, o que se pode dizer sobre as palmas em si?

Já há muito que, em tantas culturas – por que não dizer em todas, mesmo se com maior ou menor frequência - se expressa os afetos com as palmas. Para manifestar entusiasmo e motivação ou para entusiasmar e motivar, as palmas são usadas de forma rítmica ou não. Grandes aclamações de personalidades públicas, apresentações artísticas ou o simples fato de reconhecer algo bem feito, são acompanhados de palmas como sinal de ovação, reverência ou reconhecimento. O ritmo de cantos e danças muitas vezes se inicia com palmas ou as gera. E até mesmo uma boa e sã gargalhada às vezes é completada com palmas, na exteriorização corporal das emoções. Este gesto que consiste em bater uma mão contra a outra, produzindo um som não é tão anódino quanto parece. Ademais, muito se poderia discorrer sobre quanto significado há as mãos.

No contexto bíblico, deparar-se-á com um grande número de expressões que empreguem a “mão”, muitas vezes personificada, a fim de designar a intenção mais profunda do próprio sujeito agente. Assim as mãos são levantadas para exprimir a atitude de oração (cf. *2Mac* 3,20; *1Tm* 2,8) Encontrar-se-ão as palmas de aclamação a um rei (cf. *2R* 11,11); o profeta bate palmas enquanto profetiza (cf. *Ez* 21,19); há também as palmas de censura e reprovação dos atos (cf. *Ez* 6,10; *Lm* 2,15); e até Deus bate palmas (cf. *Ez* 21,22)! Num hino de louvor, a natureza é convidada a exultar de alegria com as palmas (cf. *Is* 55,12; *Sal* 97,8), antropomorfismo que revela suas verossímeis raízes na liturgia do povo. Diz o salmo 46 (tradução da Bíblia *Ave Maria*):

Ao mestre de canto. Salmo dos filhos de Coré. Povos, **aplaudi com as mãos, aclamai a Deus com vozes alegres**, porque o Senhor é o Altíssimo, o temível, o grande Rei do universo. Ele submeteu a nós as nações, colocou os povos sob nossos pés, escolheu uma terra para nossa herança, a glória de Jacó, seu amado. **Subiu Deus por entre aclamações, o Senhor, ao som das trombetas. Cantai à glória de Deus, cantai; cantai à glória de nosso rei, cantai.** Porque Deus é o rei do universo; entoai-lhe, pois, um hino! Deus reina sobre as nações, Deus está em seu trono sagrado. Reuniram-se os príncipes dos povos ao povo do Deus de Abraão, pois a Deus pertencem os grandes da terra, a ele, o soberanamente grande.

Portanto, isto deixa entrever uma liturgia celebrada alegremente pelo povo de Israel, com instrumentos, ritmos, aclamações, na qual o corpo também está bastante envolvido. Tal fato se confirma em outros textos bíblicos (cf. *1Cr* 16, 42; *1Cr* 23,5; *2 Cr* 7, 6; *2Cr* 30,21;). Seria fastidioso citar aqui todos os textos que mencionam os músicos, os corais, os instrumentos e os cânticos, através dos quais a alegria da música hebraica se traduz, dando lugar também aos afetos e sentimentos de todos os tipos e assumindo os gestos corporais.

Significativo é o texto de 2S 6,5: “Davi e toda a casa de Israel dançavam com todo o entusiasmo diante do Senhor, e cantavam acompanhados de harpas e de cítaras, de tamborins, de sistros e de címbalos”. Seria difícil não imaginar o uso das palmas em tais celebrações.

Certamente que a liturgia da Igreja não é a mesma da época de Davi e do povo de Israel. Contudo, a liturgia da Igreja assumiu muitos traços das celebrações hebraicas, mantendo com estas uma grande semelhança nos primeiros séculos. Na época apostólica, para a celebração litúrgica, “se fala também de louvor de Deus, e oração de intercessão. Aqui se vê a continuidade com a tradição sinagoga que, no culto sabatino, faz uso das *berakot* (= orações de bênçãos) no contexto da leitura da Palavra de Deus e da sua explicação; Jesus era habituado a frequentar esta liturgia na sinagoga em dia de sábado (*Lc 4,16-21*)”¹.

O questionamento, que se fará necessário, concerne não somente a história da liturgia, mas também a história da música sacra. Pois assim como a liturgia cristã teve suas influências sinagógicas e seu desenvolvimento no encontro com outras culturas, assim também a música se desenvolverá e passará por diferentes estilos ao longo da história do culto cristão. Talvez, em certos momentos da história, um determinado estilo musical tenha sido mais valorizado na liturgia do que outros. Porém, na Constituição Dogmática *Sacrosanctum Concilium*, percebe-se que, ainda que o canto gregoriano tenha uma grande estima, não há nenhum estilo musical concreto que possa ser mais sacro do que outros, aprovando e aceitando “no culto divino todas as formas autênticas de arte, desde que dotadas das qualidades requeridas” (*SC 112*).

Ainda que haja palmas para diferentes situações, como já foi acima mostrado, é no âmbito da música litúrgica que justamente elas poderão assumir uma razão de ser e um sentido, os quais não ofendem a liturgia da Igreja em suas rubricas, e menos ainda o centro do mistério celebrado. Ademais isto também não significa que se estaria a forçar uma introdução das palmas no rito romano ou que se precisaria de uma autorização expressa, haja vista que os documentos da Igreja já dão uma margem para tanto.

Como se justificaria isto?

Já no início da parte da *SC* que trata da música (cf. 112) percebemos esta abertura a uma forma musical que, por seus aspectos culturais que englobam o ritmo e os gestos corporais, seria propensa a admitir as palmas em certas partes da celebração da missa, ato litúrgico por excelência. Quando o documento *Musicam Sacram*, de 1965, trata da participação do povo na liturgia ele diz o seguinte no n. 15:

Esta participação:

- a) Deve ser antes de tudo interior; quer dizer que, por meio dela, os fiéis se unem em espírito ao que pronunciam ou escutam e cooperam com a graça divina.
- b) Mas a participação deve ser também exterior; quer dizer que a **participação interior deve expressar-se por meio de gestos e atitudes corporais, pelas respostas e pelo canto**. Eduquem-se também os fiéis no sentido de se unirem interiormente ao que cantam os ministros ou o coro, de modo que elevem os seus espíritos para Deus, enquanto os escutam².

¹ GIGLIONI, Paolo, *Introduzione alla liturgia*, cap. 4, in *Congregação para o Clero – Smart CD* (Biblioteca-Liturgia) 2001. Tradução nossa.

² Ver também n. 30 da *SC*.

Seria um erro pensar que dentre estes gestos corporais estariam as palmas, particularmente em certas culturas, nas quais os gestos assumem um papel relevante? Parece que a CNBB entende que não. Para uma cultura mestiça como a do povo brasileiro, repleta de elementos indígenas, europeus e africanos, o texto de um estudo da CNBB (n. 79) admite palmas como fazendo parte da liturgia. Por exemplo, para as aclamações, como participação do povo, devem ser incentivadas e mais variadas, através do canto, das palmas ou dos vivas³. Ou ainda, para a acolhida inicial, “oportunamente, gestos da assembléia poderão intervir, por exemplo, acolher-se mutuamente através de saudações aos vizinhos, bater palmas, dar vivas em honra ao Cristo Ressuscitado, a Nossa Senhora, ao Padroeiro(a), em dia de festa etc.”⁴.

Poder-se-ia objetar afirmando que os textos não tratam da música. Todavia, quando se procura interpretar o que o texto da SC diz nos números 118 e 119, deduz-se que haveria a possibilidade de um acompanhamento do canto com as palmas. No n. 118, o Concílio afirma que se deve promover “muito o **canto popular religioso**, para que os fiéis possam cantar tanto nos exercícios piedosos e sagrados como nas próprias ações litúrgicas, segundo o que as rubricas determinam”. Entenda-se o canto popular religioso como aquele que assume os traços da música popular de um país, com seus ritmos, harmonias e melodias característicos. Ora, em várias tradições populares da música brasileira e de tantos países, encontra-se o acompanhamento das palmas.

O número seguinte do documento acrescenta: “**há povos com tradição musical própria, a qual tem excepcional importância na sua vida religiosa e social**. Estime-se como se deve e dê-se-lhe o lugar que lhe compete, tanto na educação do sentido religioso desses povos como na adaptação do culto à sua índole, segundo os art. 39 e 40”. Portanto, o ensinamento conciliar já previa e incluía as diferentes tradições musicais - reconhecidas pelas autoridades eclesiais territoriais competentes - que certamente englobam variadas formas de expressões corporais.

Por outro lado, há uma grande necessidade de formação litúrgica, a fim de evitar os excessos, como por exemplo, as palmas em momentos indevidos ou o incentivo exagerado às mesmas. Uma boa formação litúrgica atentar para o bom senso, à harmonia, à sobriedade e ao decoro, de tal forma que as manifestações exteriores na participação da celebração da missa não sobrepujem a adesão e a atenção interiores requeridas como primordiais.

Desde modo, conhecendo bem as características dos cantos que acompanham as distintas partes da celebração eucarística, evitar-se-á, por exemplo, palmas acompanhando o canto de comunhão, cuja índole é mais meditativa. Mesmo com a aprovação da CNBB, também as aclamações com palmas devem ser empregadas com parcimônia. Melhor seria reservá-las para os domingos “festivos”, solenidades ou nos momentos de grandes encontros de uma diocese.

Assim como os músicos recebem uma formação musical no tangente à unidade e harmonia do conjunto, toda a assembléia também pode e deve estar atenta à este aspecto no tocante às palmas. Normalmente, um instrumento de ritmo tem seus momentos fortes e fracos, assim como os outros instrumentos. Todos assumem uma justa medida de intensidade e volume que é prevista pela partitura. Isto também faz parte da harmonia e da estética musical. Quando se trata de palmas, que compõem o conjunto celebrativo-musical, o discurso é análogo. Portanto, será de grande proveito para a beleza da celebração litúrgica uma educação

³ Cf. CNBB, *Animação Litúrgica no Brasil*, estudos n. 79, 1984, n. 209.

⁴ *Ibid.*, n. 244.

quanto ao emprego das palmas. Será, algumas vezes, uma situação de crescimento mútuo, haja vista que se um irmão ou irmã está batendo palmas exageradamente, de modo descompassado ou em momentos inoportunos, uma gentil correção será oportuna.

Por fim, resta lembrar que as palmas não são obrigatórias e por isso nunca devem ser impostas a ninguém. O acolhimento de uma comunidade velará para que todos se sintam à vontade e não em situações desconfortáveis durante as celebrações. A caridade manifestada no acolhimento e no desejo de fazer os outros participarem ativamente da celebração, deve caminhar junto com a necessidade de acolher o mistério vivido e celebrado através do culto ofertado na e pela Igreja.

Pe Rafael C. Fornasier
Mestre em antropologia teológica
Padre da Arquidiocese de Niterói e membro da Comunidade Emanuel